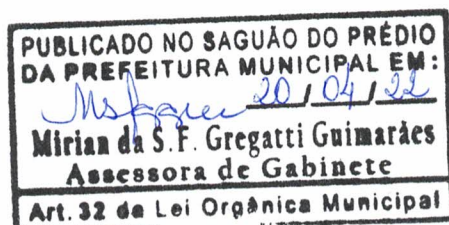


PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 20 DE ABRIL DE 2022



Altera a Lei Complementar nº 004, de 16 de dezembro de 2009, que cria o quadro de pessoal destinado ao Programa de Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF, e dá outras providências.

Art. 1º O ANEXO I da Lei Complementar nº 004, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
Psicólogo	01	1.602,13	20 horas	Nível Superior em Psicologia; Registro no CRP.
Fisioterapeuta	01	1.602,13	20 horas	Nível Superior em Fisioterapia; Registro no CREFITO.
Nutricionista	01	1.602,13	20 horas	Nível Superior em Nutrição; Registro no CRN.
Fonoaudiólogo	01	1.602,13	20 horas	Nível Superior em Fonoaudiologia; Registro no CRFa.
Professor de Educação Física	01	1.602,13	20 horas	Nível Superior em Educação Física; Registro no CREF.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Olímpio Noronha, 20 de abril de 2022.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal